



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento 401 – Centro – CEP 35.169-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – Tel/Fax (33) 3425-1151

LEI MUNICIPAL N.º 217, DE 09 DE JULHO DE 2009.

“Dispõe sobre Modificações no Plano Plurianual do Município de Braúnas para o quadriênio 2006/2009, e Contém Outras Providências.”

O **POVO DO MUNICÍPIO DE BRAÚNAS**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal,

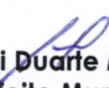
- Considerando a necessidade de introduzir modificações no Plano Plurianual quadriênio 2006-2009, aprovado pela Lei Municipal N.º. 155/2005, de 11 de novembro de 2005, em especial, quanto a objetivos, ações e metas inerentes ao exercício financeiro vigente;
- Considerando mais, que o referido plano, não contemplou para o exercício de 2009, desapropriação para os fins de construção do "Parque de Exposições e Eventos" e ainda, de redirecionamento da via de acesso ao centro da cidade, sentido Braúnas a Joanésia;
- Considerando finalmente, o disposto nos art. 3º. e 4º., da Lei N.º. 155, de 11 de novembro de 2005 que autoriza o Poder Executivo promover as modificações que se fizerem necessárias, **APROVA**, e eu, em seu nome, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. – Ficam aprovadas as modificações introduzidas no Plano Plurianual – Quadriênio 2006 a 2009, constantes dos Anexos I a III, que integram esta Lei, independentemente de transcrição.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Braúnas, 09 de Julho de 2.009.


Jovani Duarte Menezes
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento 401 – Centro – CEP 35.169-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel/fax (33) 3425-1151

LEI MUNICIPAL Nº. 217, DE 09 DE JULHO DE 2009.

ANEXO I

DIAGNÓSTICO SOCIO-ECONOMICO E DIRETRIZES ESTRATÉGICAS NORTEADORAS DO PLANO PLURIANUAL 200-2009 DO MUNICIPIO DE BRAÚNAS.

6 – Transformações na Infraestrutura Urbana e Rural

Fica inserido no item “6.1 – Diretrizes”, a seguinte ação:

h) Redirecionar via de acesso ao Centro da cidade no sentido Braúnas a Joanésia.

Inserir-se em conformidade com a autorização contidas no art. 3º. E 4º., da Lei Nº. 155, de 11 de novembro de 2005, o seguinte item:

7 – Cultura e Lazer

7.1 – Diretrizes

a) Garantir espaço físico necessário a implantação de parque de exposição e infra-estrutura de eventos e festividades culturais e de lazer.

8 – Meio Ambiente

8.1 – Diretrizes

a) Integrar área de preservação ambiental localizada na zona urbana no lugar denominado “Pastinho”, medindo aproximadamente 6.237,70 m² (seis mil duzentos e trinta e sete virgula setenta metros quadrados), ao patrimônio público, desapropriado de José Edwardes Glória, constante da matrícula, R-10-M.5260-RI, da Comarca de Gunhães – MG.

AP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento 401 – Centro – CEP 35.169-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel/fax (33) 3425-1151

LEI MUNICIPAL Nº. 217, DE 09 DE JULHO DE 2009

PLANO PLURIANUAL 2006/2009
ANEXO II

CONSOLIDAÇÃO GERAL

PROGRAMAS	2006	2007	2008	2009	TOTAL
1 Modernização Administrativa	38.000,00	12.000,00	8.000,00	5.000,00	63.000,00
2 Inclusão Social	62.000,00	61.500,00	60.500,00	35.000,00	219.000,00
3 Desenvolvimento Econômico	150.000,00	164.800,00	155.000,00	75.000,00	544.800,00
4 Educação	1.100.000,00	1.210.000,00	1.331.000,00	1.464.100,00	5.105.100,00
5 Saúde	650.000,00	715.000,00	786.500,00	951.665,00	3.103.165,00
6 Transformação de Infra-Estrutura Urbana e Rural	950.000,00	593.500,00	652.850,00	718.135,00	2.914.485,00
7 Invest. Condicionados a viabilização de Recursos	750.000,00	365.000,00	355.000,00	115.000,00	1.585.000,00
8 Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais	3.142.666,00	3.299.799,30	3.464.789,27	3.638.028,73	13.545.283,30
9 Meio Ambiente (*)	-	-		54.200,00	54.200,00
10 Cultura e Lazer (*)	-	-		255.360,00	255.360,00
TOTAL	6.842.666,00	6.421.599,30	6.813.639,27	7.311.488,73	27.389.393,30

(*) Programas incluídos para o exercício de 2009.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento 401 – Centro – CEP 35.169-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – Tel/Fax (33) 3425-1151

LEI MUNICIPAL Nº. 217, DE 09 DE JULHO DE 2009.

PLANO PLURIANUAL – 2006 / 2009

ANEXO III

16/

PROGRAMAS	DESCRIÇÃO DAS AÇÕES	INDICADORES ATUAIS	ÍNDICES DESE- JADOS NO FIM DO PERÍODO	EVOLUÇÃO DAS METAS			
				2006	2007	2008	2009
9 - Meio Ambiente	9.1 - Aquisição de Terreno para reserva ambiental	-	100%	-	-	-	100%
10 - Cultura e Lazer	10.1 - Aquisição de Terreno para implantação de parque de exposição e infraestrutura de eventos e festividades culturais e de lazer.	-	100%	-	-	-	100%

Handwritten signature